Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
035 - Etec Aristóteles Ferreira - Baixada Santista - Superintendência da Escola Técnica Estadual

EDITAL

Nº do Processo: 136.00148692/2026-04

Interessado: 035 - Etec Aristóteles Ferreira - Baixada Santista - Superintendência da Escola Técnica Estadual, 035 - Etec Aristóteles Ferreira - Baixada Santista - Serviço Acadêmico

Assunto: EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO n.º 03/2026

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO

n.º 03/2026

1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira – Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo de nº 58 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e **torna público**, pelo presente Edital, as normas operacionais e regulamentadoras do **Processo Seletivo de Estudantes** visando ao preenchimento de vagas remanescentes dos módulos em continuidade dos cursos com Habilitação Profissional de Técnico em Eletrônica 20% ANP – 2ºe 3º módulo – período noturno; Eletrotécnica – 2º e 3º módulo – período noturno; Edificações 2º e 3º módulo – período noturno; Mecânica 2º e 3º módulo – período noturno; Agenciamento de Viagem - 3º módulo – período noturno; Desenho de Construção Civil -2º e 3º módulo – período noturno; Mecatrônica -2º e 3º módulo – período noturno; Soldagem 2º e 3º módulo – período noturno para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos com Habilitação Profissional Técnica na modalidade presencial.

2.2 O número de vagas remanescentes nas turmas em continuidade oferecidas neste edital variará de acordo com a quantidade de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito.

2.3 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.4 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Poderão concorrer a uma vaga oferecida nesse edital, estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou regularmente matriculados na 3ª série.

2.6 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

2.7 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão

indicados para o desenvolvimento de um programa especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, exclusivamente aquelas relativas à formação profissional correspondentes ao(s) módulo(s) anterior(es).

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de 09/11/2026 a 27/11/2026, na Secretaria Acadêmica, no horário das 8:00h às 11:00h, 13:30h às 16:30h e das 18:00h às 20:00h.

3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

3.4 O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

3.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

3.6 No ato da inscrição, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar:

3.6.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (original e cópia simples);

3.6.2 Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

3.6.3 Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola de origem OU Declaração comprovando estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;

3.6.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar Histórico Escolar (frente e verso), parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.

3.6.5 Histórico Escolar ou Declaração emitida pela escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em cursos de formação profissional OU comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino OU Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional OU declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN OU cópia do contrato social para proprietário de empresa;

3.6.6 Autoavaliação com objetivo de informar conhecimentos, experiências e vivências anteriores;

3.7 Não serão aceitas inscrições por procuração, por internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 03 instrumentos avaliatórios distintos:

4.1 Prova objetiva única, de caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões relativas às competências de formação técnica profissional já desenvolvidas no(s) módulo(s) anterior(es);

4.2 Prova prática ou estudo de caso/resolução de situação-problema, de caráter classificatório;

4.3 Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato ao curso pretendido, sua experiência profissional, aptidões e perspectivas de futuro.

4.4 O candidato poderá verificar a matriz curricular do curso na Etec, disponível para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

5. Da prova - 1ª Fase

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 02/12/2026, das 19:30h às 21:30h.

5.2 O candidato deverá comparecer na Etec Aristóteles Ferreira com antecedência mínima de trinta minutos.

5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

5.4 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

5.4.1 Cédula de identidade – RG ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

5.4.2 Registro nacional de estrangeiros (RNE) ou documento similar;

5.4.3 Certificado de reservista militar com foto;

5.4.4 Carteira Nacional de Habilitação com foto.

5.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

5.6 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de "**a**" a "**e**", e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado na 1ª fase, o candidato que atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 50% de aproveitamento.

5.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

5.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

5.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

6.1.2 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado;

6.1.3 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador;

6.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos;

6.1.5 Não permitir sua identificação;

6.1.6 Fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.1.7 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação;

6.1.8 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.9 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;

6.1.10 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

7. Da correção das provas

7.1 Cada questão valerá um ponto.

7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **50% de aproveitamento** na prova. Serão classificados para a próxima

fase (prática), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.8.

8. Da prova prática - 2ª Fase

8.1 A prova prática será realizada no 09/12/2026, às 19:30h.

8.2 O candidato deverá comparecer na Etec Aristóteles Ferreira com antecedência mínima de trinta minutos.

8.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

8.4 A prova prática será pautada por um roteiro que visará identificar as competências práticas de formação profissional já desenvolvidas nos módulos anteriores.

9. Da entrevista - 3ª Fase

9.1 A entrevista será realizada no **09/12/2026, às 19:30h**

9.2 O candidato deverá comparecer na Etec Aristóteles Ferreira com antecedência mínima de trinta minutos.

9.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

9.4 A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.

9.4.1 Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.

9.5 A entrevista será a última etapa do processo seletivo.

10. Dos critérios de desempate e da classificação final

10.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva, na prova prática e na entrevista.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

10.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor desempenho na prova prática;
- Melhor desempenho na prova teórica;
- Maior idade;
- Sorteio.

10.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, não haverá garantia automática de vaga.

11. Da homologação dos resultados do processo seletivo

11.1 O resultado da 1ª fase do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 04/12/2026 às 15:30h no mural da Secretaria da Escola

11.2 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 16/12/2026 às 15h30 no mural de Secretaria da Escola

11.3 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

12. Do recurso

12.1 O candidato inscrito poderá interpor recurso da 1ª fase direcionado à comissão responsável, via e-mail-e035acad@cps.sp.gov.br apresentando a devida justificativa, sob título “Recurso Processo Seletivo”, no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 11.1.

12.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) deste processo seletivo.

13. Da convocação para o requerimento da matrícula

13.1 O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec nos dias 06 ou 07 de janeiro de 2027 no horário de funcionamento da Secretaria da Escola

13.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

13.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

13.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

13.5 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

13.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 30 dias após início das aulas do 1º semestre de 2027 segundo o calendário escolar homologado, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

13.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

13.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

13.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

Santos , na data da assinatura digital.

Marcos Augusto Cunha Couto Estácio
Superintendente

Designação publicada no DOE/SP em 31/07/2025

(Verifique o código 2025.07.31.1.2.10.14.2.235.1237558 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade)

Controle de Mural			
Afixado em	/	/	
Retirado em	/	/	

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto Cunha Couto Estacio**, **Superintendente da Escola Técnica Estadual - Etec**, em 04/11/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127061765** e o código CRC **E3782AA6**.